

## AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

## TERMO DE ENCERRAMENTO - CONTRATO/IEP

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO DE ATER Nº 037/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER E A RURAL CONSULTORIA J&L LTDA.

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural -**ANATER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013. regulamentada pelo Decreto nº 8.252/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SAUN, Quadra 05, Lote C, Torre "D", 3º e 4º andar - Asa Norte, Brasília/DF - CEP 70.040-250, neste ato representada pelo **Presidente** Sr. Jefferson Coriteac, brasileiro, inscrito no CPF nº portador da Carteira de Identidade nº , seu Diretor Administrativo **Sr. Carlos** Camilo Góes Capiberibe, brasileiro, inscrito no CPF nº bortador da Carteira de Identidade nº e sua Diretora Tecnica **Sra. Loroana** Coutinho de Santana, brasileira, inscrito no CPF no portador da Carteira de Identidade nº l de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominado de CONTRATANTE e a RURAL CONSULTORIA J&L LTDA, inscrito no CNPI sob o nº 17.525.816/0001-31, com sede na Rua Raul Correa 766, 4º andar, Funcionários - Montes Claros / MG - CEP: 39.401.029 neste ato representado pelo Sr. Luan Souza de Paula Gomes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº portador do RG nº MG1 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de comum acordo e para todos os fins de direito em virtude da conclusão de suas metas/atividades dentro do prazo entabulado contratualmente, decidem pelo encerramento ao Contrato de Ater nº 037/2022, conforme consta instruído nos autos (Processo nº 21490.000879/2024-71) e disposições a seguir:

- I Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto no tocante aos itens a seguir:
  - obrigações relacionadas a procedimentos/processos de natureza cível, criminal, tributária, trabalhista, previdenciárias dentre outras e indenizações.

- II E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, para que surta seus efeitos jurídicos.
- III A lavratura do presente termo não exime a CONTRATADA DE ATER das obrigações estipuladas no CTR  $n^{o}$  037/2022 e aqui não listadas ou de responsabilidades verificadas futuramente, observados os prazos prescricionais.

## **Jefferson Coriteac**

# **Carlos Camilo Góes Capiberibe**

Presidente da ANATER ANATER

Diretor Administrativo e Financeiro da

### Loroana Coutinho de Santana

#### Luan Souza de Paula Gomes

Diretora Técnica da Anater

Representante da Rural Consultoria



Documento assinado eletronicamente por **Luan Souza de Paula Gomes**, **Usuário Externo**, em 14/04/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Loroana Coutinho de Santana**, **Diretora Técnica**, em 15/04/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de</u> 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Camilo Goes Capiberibe**, **Diretor (a)**, em 15/04/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Coriteac**, **Presidente**, em 15/04/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<a href="https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código CRC CC4C6A99.

**Referência:** Processo nº 21490.000879/2024-71 SEI nº 40802639